



A C Ó R D ã O

TC-027560.989.20-4

Contratante: Universidade de São Paulo – USP.

Contratada: Nobre Facilities Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de controle, operação e fiscalização de portarias e edifícios em próprios da Universidade.

Responsáveis: Luiz Gustavo Nussio (Coordenador de Administração Geral), João Maurício Gama Boaventura e Heliani Berlato dos Santos (Coordenadores Gerais Adjuntos).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Advogados: Salvador Ferreira da Silva (OAB/SP nº 84.997), Giselda Freiria Presotto (OAB/SP nº 161.603), Hamilton de Castro Teixeira Silva (OAB/SP nº 161.750), Ana Maria Cancoro Kammerer (OAB/SP nº 172.376), Maurício Montané Comin (OAB/SP nº 199.219), Adriana Fumie Aoki (OAB/SP nº 235.935), Yeun Soo Cheon (OAB/SP nº 236.245), Mariana Casagrande Tavoloni de Almeida (OAB/SP nº 246.765), Boanerges Flores da Fonseca Neto (OAB/SP nº 248.048), Omar Hong Koh (OAB/SP nº 259.733), Adriana Fragalle Moreira (OAB/SP nº 290.141), Daniel Kawano Matsumoto (OAB/SP nº 311.829), Rafael Seco Saravalli (OAB/SP nº 318.478) e Thiago Arôxa de Castro Campos (OAB/SP nº 336.153).

Procurador da Fazenda: Roberto Pereira Perez.

Fiscalizada por: GDF-5, GDF-7 e GDF-6.

Fiscalização atual: GDF-6.

TC-010974.989.24-6

Contratante: Universidade de São Paulo – USP.

Contratada: Nobre Facilities Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de controle, operação e fiscalização de portarias e edifícios em próprios da Universidade.

Responsáveis: João Maurício Gama Boaventura e Heliani Berlato dos Santos (Coordenadores Gerais Adjuntos).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 17/04/24.

Advogados: Salvador Ferreira da Silva (OAB/SP nº 84.997), Giselda Freiria Presotto (OAB/SP nº 161.603), Hamilton de Castro Teixeira Silva (OAB/SP nº 161.750), Ana Maria Cancoro Kammerer (OAB/SP nº 172.376), Maurício Montané Comin (OAB/SP nº 199.219), Adriana Fumie Aoki (OAB/SP nº 235.935), Yeun Soo Cheon (OAB/SP nº 236.245), Mariana Casagrande Tavoloni de Almeida (OAB/SP nº 246.765), Boanerges Flores da



Fonseca Neto (OAB/SP nº 248.048), Omar Hong Koh (OAB/SP nº 259.733), Adriana Fragalle Moreira (OAB/SP nº 290.141), Daniel Kawano Matsumoto (OAB/SP nº 311.829), Rafael Seco Saravalli (OAB/SP nº 318.478) e Thiago Arôxa de Castro Campos (OAB/SP nº 336.153).

Procurador da Fazenda: Roberto Pereira Perez.

Fiscalizada por: GDF-7.

Fiscalização atual: GDF-6.

TC-023674.989.24-9

Contratante: Universidade de São Paulo – USP.

Contratada: Nobre Facilities Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de controle, operação e fiscalização de portarias e edifícios em próprios da Universidade.

Responsáveis: João Maurício Gama Boaventura e Heliani Berlatto dos Santos (Coordenadores Gerais Adjuntos).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 11/11/24.

Advogados: Salvador Ferreira da Silva (OAB/SP nº 84.997), Giselda Freiria Presotto (OAB/SP nº 161.603), Hamilton de Castro Teixeira Silva (OAB/SP nº 161.750), Ana Maria Cancoro Kammerer (OAB/SP nº 172.376), Maurício Montané Comin (OAB/SP nº 199.219), Adriana Fumie Aoki (OAB/SP nº 235.935), Yeun Soo Cheon (OAB/SP nº 236.245), Mariana Casagrande Tavoloni de Almeida (OAB/SP nº 246.765), Boanerges Flores da Fonseca Neto (OAB/SP nº 248.048), Omar Hong Koh (OAB/SP nº 259.733), Adriana Fragalle Moreira (OAB/SP nº 290.141), Daniel Kawano Matsumoto (OAB/SP nº 311.829), Rafael Seco Saravalli (OAB/SP nº 318.478) e Thiago Arôxa de Castro Campos (OAB/SP nº 336.153).

Procurador da Fazenda: Roberto Pereira Perez.

Fiscalizada por: GDF-7.

Fiscalização atual: GDF-6.

TERMOS ADITIVOS. LICITAÇÃO E CONTRATO APROVADOS. ADITAMENTOS BEM FUNDAMENTADOS, AUTORIZADOS E OFICIALMENTE DIVULGADOS. RESPEITO À LEI DE REGÊNCIA. REGULARIDADE. ATUAÇÃO DILIGENTE DA CONTRATANTE NO CURSO DA EXECUÇÃO DO AJUSTE. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL CONHECIDO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 21 de julho de 2026, pelo voto dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente e Relator, e Maxwell Borges de Moura Vieira, e do Conselheiro Substituto - Auditor Alexandre Manir Figueiredo



Sarquis, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, julgar regulares os Termos Aditivos nºs 6 e 7, ambos decorrentes do Contrato nº 33/20 celebrado entre a Universidade de São Paulo e a empresa Nobre Facilities Ltda., instruídos nos TCs-10974.989.24-6 e 23674.989.24-9.

Ainda, toma conhecimento da Execução Contratual abrigada no TC-27560.989.20-4.

Presente na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas Rafael Neubern Demarchi Costa.

Os autos estão disponíveis, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

São Paulo, 10 de agosto de 2026.

RENATO MARTINS COSTA

PRESIDENTE e RELATOR